



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 67/SPE, DE 08 DE MARÇO DE 2018

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.000519/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 33 do Leilão nº 005/2016-ANEEL, de titularidade da ETEPA - Empresa Transmissora de Energia do Pará S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.209.035/0001-54, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 50/2017-ANEEL, celebrado em 13 de setembro de 2017, é alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da ETEPA - Empresa Transmissora de Energia do Pará S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A ETEPA - Empresa Transmissora de Energia do Pará S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A ETEPA - Empresa Transmissora de Energia do Pará S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

**ANEXO**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01 - Nome Empresarial

ETEPA - Empresa Transmissora de Energia do Pará S.A.

02 - CNPJ

28.209.035/0001-54.

03 - Telefone

(65) 2123-5054.

04 - DADOS DO PROJETO

|   |  |
|---|--|
| Nome do Projeto   | Lote 33 do Leilão nº 005/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 50/2017-ANEEL, celebrado em 13 de setembro de 2017).   |
| Descrição do Projeto  | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 33 do Leilão nº 005/2016-ANEEL, compreendendo:  |
|   | I - Linha de Transmissão Vila do Conde – Tomé-Açu, em 230 kV, Segundo Circuito, com extensão aproximada de cento e vinte e seis quilômetros, com origem na Subestação Vila do Conde e término na Subestação Tomé-Açu;  |
|   | II - Subestação Tomé-Açu, 230/138 kV, 2 x 100 MVA;   |
|   | III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e |
| IV - Trechos de Linha de Transmissão em 230 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de seis quilômetros cada, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 230 kV Vila do Conde - Miltônia 3 e a Subestação Tomé-Açu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Tomé-Açu, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Vila do Conde e Miltônia 3. |  |
| Período de Execução   | De 11/8/2017 a 11/8/2021.  |
| Qualidade de  |  |

|   |  |
|---|--|
| Localidade do Projeto<br>[Município(s)/UF(s)] | Municípios de Moju, Abaetetuba, Acará, Barcarena, Tomé-Açu e Aurora do Pará, Estado do Pará. |
|---|--|

05 - REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

|  |                      |
|--|----------------------|
| Nome: Mauro Carvalho Júnior.               | CPF: 274.725.821-15. |
| Nome: Luiz Gonzaga de Araújo Neto.         | CPF: 702.694.166-68. |
| Nome: Virgínio Ferreira de Almeida Júnior. | CPF: 581.690.751-49. |

06 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

|                  |                        |
|------------------|------------------------|
| Bens             | 50.742.546,86.         |
| Serviços         | 56.757.453,14.         |
| Outros           | 4.500.000,00.          |
| <b>Total (1)</b> | <b>112.000.000,00.</b> |

07 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

|                  |                        |
|------------------|------------------------|
| Bens             | 46.048.861,28.         |
| Serviços         | 54.685.806,10.         |
| Outros           | 4.335.750,00.          |
| <b>Total (2)</b> | <b>105.070.417,38.</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 08/03/2018, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0143260** e o código CRC **AB672287**.

---

---

**Referência:** Processo nº 48500.000519/2018-11

SEI nº 0143260